



## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 29030001/2023**

(Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de serviços médicos hospitalar de forma emergencial, visando a realização de uma perfusão em uma ressonância de crânio, mediante Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, na paciente Cledina Maria Moura de Lima, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 36.342.006-X SSP/RN, inscrita no CPF nº 331.596.558-73, residente e domiciliada na Rua Luzilene Alves, nº 08, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com **INSTITUTO DO CORACAO WILSON ROSADO**, inscrita no CNPJ: 07.303.701/0001-49, com sede a Rua Doutor João Marcelino, Nº 429, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.611-200, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 29 de março de 2023

Maria Tarcia Ribeiro da Silva  
**PREFEITA MUNICIPAL**